

**PARECER AO PLC Nº 5/2021**

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 005/2.021.**

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 005/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Altera a Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único e planos de carreiras dos servidores públicos municipais, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário**, constateei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 03 de agosto de 2.021.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



